



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

Ofício C-nº 148/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 053/2018.

Proc 29.18/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 053/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita o presente Crédito Adicional Suplementar com anulação de dotações.

Com o objetivo de ajustar a sua execução orçamentária, considerando os repasses financeiros de convênios federais e estaduais.

Torna-se necessário esse ajuste para que a Secretaria possa atender da melhor maneira possível a demanda das ações voltadas a população em situação de vulnerabilidade social.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – GFS/am.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP
26/07/2018 15:51 00000499



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053, DE 26 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.14. Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.14.02. Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática	Valor
08.243.1001.2446.3390.39.00	R\$ 53.180,00
08.244.1001.2447.3390.30.00	R\$ 40.000,00
08.244.1001.2447.3390.39.00	R\$ 39.380,00
08.244.1001.2447.4490.52.00	R\$ 20.000,00
08.244.1002.2448.3390.30.00	R\$ 56.500,00
08.244.1002.2448.3390.39.00	R\$ 90.000,00
08.244.1002.2449.3390.30.00	R\$ 28.100,00
08.244.1002.2449.3390.39.00	R\$ 90.000,00
08.244.1001.2455.3390.39.00	R\$ 17.350,00

Total de Suplementação R\$ 434.510,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária: 02.14. Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.14.01. Secretaria e Dependências

Funcional Programática	Valor
08.122.0407.2152.3190.11.00	R\$ 141.279,68

Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática	Valor
08.244.1004.2421.3350.43.00	R\$ 27.610,12
08.244.1004.2422.3350.43.00	R\$ 4.839,40
08.244.1004.2451.3350.43.00	R\$ 6.432,20
08.244.1004.2453.3350.43.00	R\$ 69.208,60
08.244.1004.2454.3350.43.00	R\$ 5.140,00
08.244.1004.2456.3350.43.00	R\$ 180.000,00

Total de Anulação R\$ 434.510,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 066/2018 - JUR

Data: 01/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 053/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.


Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara